



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
21/05/2020

Exercício 2020

Page 1 of 2

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis	() Autógrafos
() Resoluções	() Portarias
() Decreto Legislativo	

Sob. o nº 2.467 20.20
Em, 23 / 05 20.20

[Assinatura] Secretário

Lei nº 2.467/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 100.000,00 (cem mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.
06.002.00.000.0000.0.000.
06.002.10.302.0064.2.145.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Manutenção e Enc com Fundo Mun de Saúde - MÉDIA E ALTA
COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR E OUTROS.**

1544 - 3.3.90.30.00.00 95

MATERIAL DE CONSUMO

100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, por fonte ou destinação de recursos compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.1.8.03.21.06.00 Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Assistência Hospitalar E

100.000,00

Total da Receita:

100.000,00

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
21/05/2020

Exercício 2020

Page 2 of 2

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 21/05/2020.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
21 / 05 / 2020